



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2018 CURSO PREPARTÓRIO COMUNITÁRIO

A **Prefeitura Municipal de Cuiabá** por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação** torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas do **“Curso Preparatório Comunitário - CPC”** para o ano letivo de 2018:

I – DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. O Curso Preparatório **“CPC”** é uma complementação escolar que tem o objetivo de preparar alunos, com baixa renda familiar, para prestar Exames Vestibulares e o ENEM, ministrado na modalidade presencial, EAD e televisa por professores com vasta experiência na área.

II - DO PÚBLICO ALVO:

2.1. Todos os candidatos que já concluíram ou concluirão até dezembro de 2018, o 3º Ano do Ensino Médio ou curso equivalente em escolas da rede pública **ou privadas, neste caso como bolsistas, cabendo a devida comprovação.**

2.2. Candidatos que não possuírem formação de nível superior e que não se encontram matriculados em curso de nível superior, na data da inscrição do processo seletivo.



III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para todos os Polos do “CPC” serão realizadas somente via INTERNET, no site: www.cuiaba.mt.gov.br e no aplicativo da prefeitura, no período compreendido entre o dia 13 de abril de 2018 e o dia 02 de maio de 2018;

3.2. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, selecionando um único polo do “CPC” para frequentar as aulas.

3.3 Dez por cento das vagas existentes e fixadas no edital do processo seletivo serão reservadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

IV- DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, bem como a Lei ordinária nº 4.947 de 05 de Janeiro de 2007, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no “Curso Preparatório Comunitário – CPC”.

V – DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

5.1.1. Preencher o formulário de inscrição que será feito única e exclusivamente pela internet no site da Prefeitura www.cuiaba.mt.gov.br ou via aplicativo;

5.2. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia 07/05/2018 na internet no seguinte endereço eletrônico: www.cuiaba.mt.gov.br

VI – LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS E NÚMEROS DE VAGAS

6.1. O CPC oferece 1.000 (mil) vagas, distribuídas por 06 (seis) polos, conforme quadro abaixo.

VII - DAS PROVAS

PÓLOS	ENDEREÇO	PERÍODO	Nº VAGAS
1. CENTRO I	Escola Estadual Presidente Médici - Av. Mato Grosso, 564 - Araes, Cuiabá - MT	VESPERTINO	200
2. CENTRO II	Escola Estadual Presidente Médici - Av. Mato Grosso, 564 - Araes, Cuiabá - MT	NOTURNO	200
3. UNIC BEIRA RIO	Av. Beira Rio, 3100, Jd. Europa, Cuiabá - MT	NOTURNO	110
4. COXIPÓ	Espaço Cultural Silva Freire, s/no, Rua 25 de Agosto - Vista Alegre, Cuiabá - MT	NOTURNO	130
5. PEDRA 90	Escola Estadual Prof Rafael Rueda, Rua Caruaru, 101 - Pedra 90, Cuiabá - MT	NOTURNO	120
6. PRIMEIRO DE MARÇO	Centro Comunitário, Village Flamboyant, Rua M, 1183-1231 - Village Flamboyant, Cuiabá - MT	NOTURNO	120
7. CPAI	Escola Estadual André Avelino Ribeiro - Av. Dep. Osvaldo Cândido Pereira, 365 - Morada Serra I, Cuiabá - MT	NOTURNO	120
TOTAL VAGAS	DE		1000

7.1. O Processo Seletivo de 2018 compreenderá um questionário simples, contendo 20 questões objetivas, no ato da inscrição.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1. O resultado do Processo Seletivo 2018 será divulgado em 02 (duas) datas, conforme abaixo, no site: www.cuiaba.mt.gov.br e terá validade para ingresso no Curso Preparatório Comunitário” para o ano letivo de 2018, de acordo com calendário estabelecido pela SICOM E SMGE.

1ª Chamada – 07/05/2018

2ª Chamada – 28/05/2018

IX. DO RECURSO

9.1 . O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões objetivas, informando as razões pelas quais discorda do conteúdo da questão.

9.2. O recurso será dirigido à SMGE pelo email desenvolvimento.profissional@cuiaba.mt.gov.br e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado oficial.

9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome de autores.

9.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes à questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.4. A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

X – DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS:

10.1. As aulas terão início na data de 14 de maio de 2018.

10.2. Após a divulgação da listagem dos aprovados no processo seletivo do CPC, os alunos aprovados deverão comparecer no primeiro dia de aula “14 de maio de 2018”, com uma fotocópia do seu RG, CPF e comprovante de residência. A matrícula será efetivada para o qual o candidato inscreveu-se, no período e horário para o qual o candidato se matriculou, sendo vedado em horário diverso deste.

10.3. O preenchimento das vagas será feito conforme convocações listadas. Outras convocações, quando for o caso, obedecerão à ordem de classificação.

XI – DA AULA INAUGURAL:

11.1. A aula inaugural será realizada no dia 14 maio de 2018, às 19h00, na Escola Estadual Presidente Médici - Av. Mato Grosso, 564 - Araes, Cuiabá - MT para a qual todos os alunos aprovados estão convidados a assistirem.

XII – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

12.1. Os documentos necessários à realização das matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo de 2018, em quaisquer das convocações são os seguintes:

- a)** Fotocópia e original do RG (Documento de Identidade com foto);
- b)** Fotocópia e original do CPF (Cadastro Pessoa Física);
- c)** Fotocópia e original do Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

12.2. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, este deverá fazer a matrícula acompanhado dos pais ou responsável legal;

12.3. O candidato aprovado, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 13.1. perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo de 2018.

12.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que, possua procuração simples do candidato, para fins específicos, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato estabelecidos no sub item 13.1. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelos pais ou responsável legal.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O “CPC” não se responsabilizará por despesas com deslocamento e/ou alimentação dos alunos.

13.2. Será eliminado a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao “CPC”;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SICOM/SMGE

Cuiabá, 13 de abril de 2018

Ozenira Félix Soares Souza
Secretária Municipal de Gestão

Marcus Antônio de Souza Brito
Secretário Municipal de Inovação